

LEI Nº 1285

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCOS ROQUE MONTEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, com recurso de operação de crédito junto à SEDU, no valor de R\$ 462.200,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais) para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.038.000	Pavimentação c/ Pedras Irregulares – Op. Crédito SEDU		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e reformas em obras – Domínio Público (3042)	41607	100.000,00
15.451.0005.1.039.000	Recapeamento Asfáltico – Op. Crédito SEDU		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e reformas em obras – Domínio Público (3043)	41608	140.000,00
15.451.0005.1.040.000	Alargamento/Recuperação/Urbanização - prolongamento da Av. Macali – Op. Crédito SEDU		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Instalação, Ampliação e reformas em obras – Domínio Público (3044)	41609	187.200,00
15.452.0005.1.041.000	Aquisição de Veículo Urbanismo – Op. de Crédito SEDU		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3045)	41610	35.000,00
	TOTAL GERAL		462.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, será utilizado recurso decorrente de Operação de Crédito junto à SEDU, conforme inciso IV, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita		F o	Valor (R\$)
-------------------	--	--------	-------------

		n t e	
2114.99.01.00.00	Operações de Crédito Internas relativas a programas que reverterão em Contribuição de Melhoria / SEDU (222)	41607	100.000,00
2114.99.02.00.00	Operação de Crédito Interna relativa a programa de Recapeamento Asfáltico / SEDU (223)	41608	140.000,00
2114.99.03.00.00	Op. de Crédito Interna relativa a programa de Alargamento, Recuperação, Urbanização – prol. Av. Macali / SEDU (224)	41609	187.200,00
2114.99.04.00.00	Operação de Crédito Interna relativa a aquisição de Veículo / SEDU (225)	41610	35.000,00
	TOTAL		462.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

MARCOS ROQUE MONTEIRO
Prefeito Municipal em

Exercício